



DECRETO Nº 047/2013

Concede direito real de uso em loteamento fechado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, do Capítulo IV – da Concessão de Uso de Bens Públicos – da Lei Complementar nº 149/2005 de 09 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3269/2013, por “**ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL CENTRAL PARK**”, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brasil nº.4337, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.360.584/0001-02,

CONSIDERANDO que foram juntados os documentos exigidos no art. 17, do Capítulo IV – da Concessão de Uso de Bens Públicos – da Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, em especial o Termo de Compromisso,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL CENTRAL PARK**, o direito real de uso, do logradouro público denominado **Rua Projetada “J”**, do loteamento fechado denominado “**RESIDENCIAL CENTRAL PARK**”, aprovado através do Decreto Municipal nº .029/2010 de 08 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso, autorizada pelo “caput” deste artigo é feita pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis sempre que necessário desde que cumpridos os encargos estipulados no presente decreto.

Art. 2º. O logradouro, objeto da presente concessão deverá ser utilizados de acordo com a sua finalidade original, não podendo ser desvirtuado o seu uso, sob pena de rescisão da presente concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 047/2013

Nome: **Luiz Alberto Haiduk**, inscrito no Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nº 001/2010, por **LUIS ALBERTO HAIDUK** e da outorga em 09 de março de 2013.

DECRETO Nº 047/2013

FI 02

Art. 3º. Fica a concessionária obrigada a realizar a manutenção do logradouro, primando pelo bom uso e arcando com as despesas necessárias para tal conservação de suas obrigações legais.

Art. 4º. A beneficiária não poderá alienar em parte ou no todo o bem, objeto da presente concessão, de março de 1999.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

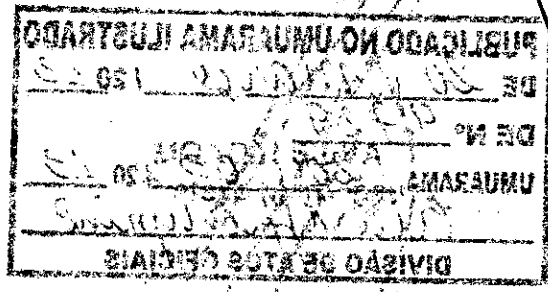
DECRETO Nº 047/2013
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2013.

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, o Sr. **LUIS ALBERTO HAIDUK**, titular da Carteira de Identidade nº 41.111.011-9, CPF nº 727.742.316-10, inscrita no Conselho Municipal de Saúde, para, nesta cidade, representar a Silva passivamente em juízo, fora do âmbito municipal, no período de 09 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2013.

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

1913

[Faint signature or stamp]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>20, março 1920</u>
DE Nº	<u>9.729</u>
UMUARAMA,	<u>20, 03 1920</u>
<i>Alu. Off. Arminio</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	